**RESULTADO PROVISÓRIO DA SELECAO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 02/2017, PUBLICADO NO DODF Nº 147, DE 02 DE AGOSTO DE 2017, PÁGINA 34, DESTINADO A DESTINADO A SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMILIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

Nos termos da Parte 3, item 9, do edital, a Comissão de Seleção, de Caráter Permanente, promove a divulgação da **HABILITAÇÃO** da proposta.

|  |
| --- |
| **OSC HABILITADA**  |
| **Organização da Sociedade Civil “Aldeias Infantis SOS Brasil”** – 9ª Reunião CSPCP de 17.04.2018. Após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil “Aldeias Infantis SOS Brasil” aComissão de Chamamento Públicoconcluiu pela habilitação desta OSC, por atender às exigências contidas no item 10 e 11 do edital. Todavia, vale ressaltar que a assinatura da parceria estará condicionada a alteração do estatuto da OSC nos termos do item 10.1.1 inciso III do Edital de Chamamento Público Nº 02/2017. Portanto, houve a **HABILITAÇÃO** da OSC “Aldeias Infantis SOS Brasil”.  |

Dessa forma, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias** para apresentação de recurso conforme item 12. alínea b) do presente Edital.

Brasília-DF, 17 de abril de 2018

**Comissão de Seleção Permanente de Chamamento Público**